## **OFÍCIO – 549 –PRESIDÊNCIA**

Porto Alegre, 6 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira

Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região

E-mail: [presidencia@trf4.jus.br](mailto:presidencia@trf4.jus.br)

US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00063062/2022-20

Assunto: Critério para pagamento de honorários contratuais destacados em precatórios federais.

Prezado Presidente:

Ao cumprimentá-lo, considerando o espírito de parceria que norteia as relações institucionais existentes entre a OAB/RS e esse Egrégio Tribunal, vimos requerer a Vossa Excelência que seja revisado o critério para pagamento de honorários contratuais destacados em precatórios federais, divulgado pelo TRF4 em seu sítio eletrônico ontem (5/07/2022), permitindo, assim, aos advogados que reservaram seus honorários mediante contrato que os recebam juntamente ao crédito principal no ano de 2022.

Tal requerimento está embasado no parágrafo 2º do artigo 18 da Resolução nº 670/2020, do Conselho da Justiça Federal, que afirma serem os honorários contratuais parcela integrante do valor devido a cada credor, para fins de classificação da espécie da requisição.

Ademais, trata-se de questão de justiça, pois os advogados que pediram destaque dos seus honorários serão penalizados em relação aqueles que não o fizeram, representando assim flagrante desrespeito ao princípio de isonomia.

Cabe-nos ainda reforçar o argumento trazido pela OAB no fato de que é vedado o pagamento dos honorários contratuais destacados por RPV, o que evidencia a unicidade do precatório.

Por cautela e considerando que o pagamento ocorrerá apenas em agosto, requeremos também que sejam retiradas do ar quaisquer informações a respeito do assunto até novas deliberações.

Diante do exposto, no aguardo de possível retorno e com a certeza de que Vossa Excelência bem compreende a relevância do tema e envidará todos seus esforços para atender aos pleitos acima mencionados, antecipadamente registramos nossos agradecimentos, renovando votos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LEONARDO LAMACHIA,

Presidente da OAB/RS.

TIAGO BECK KIDRICKI,

Presidente da Comissão de Seguridade Social da OAB/RS.

MARCELO DE BITTENCOURT MARTINS,

Presidente da Comissão Especial de Precatórios da OAB/RS.